



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**RESOLUÇÃO Nº 027/95
DE 31/01/95**

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e demais vantagens dos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Coxim, e da outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, na forma dos Incisos IV e V do Artigo 33 da Lei Orgânica do Município, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim, autorizado a reajustar os vencimentos e demais vantagens dos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Coxim, nos mesmos índices dos funcionários da Prefeitura Municipal de Coxim.

Art. 2º - Fica alterado o anexo II da Resolução 021/94 e anexo III da Resolução 026/94.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagem a data de 01 de janeiro de 1995.